



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 117381/2025

Unidade de Despesa: 19 Prefeitura do Campus Fernando Costa

Compra: 27625/2025 Processo SEI: 154.00004270/2025-11

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s) Parcelas: 1 parcela(s) Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 53.478.589/0001-02 Mercúrio Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda

Nº: 1052462 Banco: 1 - Agência: 264 - Conta: 96093 - Dígito: 4

Email: comercial@cmercuro.com.br Telefone: +55 11 97959-8866

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
TOUCA PARA PROTECAO CAPILAR DO TIPO CAPUZ LEGIONARIO,MOD ARADE: -- Capuz legionário, modelo árabe, cor azul, tamanho ajustável.										
37	4	7192983	4401688/2025	CIPA	AMF	20	UNIDADE	18,00	0,00	360,00
PROTETOR AUDITIVO, TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO, LARANJA, TAM. UNICO, 18DB: -- Nível proteção 18db, cordão em PVC, embalado em caixa plástica com clipe										
38	4	8326584	4401696/2025	CIPA	DYSTRAY PLUG	80	UNIDADE	2,00	0,00	160,00
PROTETOR LOMBAR MODULAR TATICO, ALMA INTERNA EM POLIMERO (GG): -- Comprimento mínimo 115cm (tamanho GG)										
39	4	9624848	4401688/2025	CIPA	DYSTRAY	5	UNIDADE	40,00	0,00	200,00
LUVA DE SEGURANCA, TRICOTADA NYLON ELASTANO, GRANDE, EN 388/2003+CA: -- Acamento palma e 3/4 dorso corrugado, Tam. G, cor verde, dorso tricotada recoberta com nitrílico, palma com banho nitrílico espumoso antiderrapante, forro com fibras de nylon.										
40	4	8911592	4401696/2025	CIPA	HANDEX	10	PAR	8,50	0,00	85,00
LUVA DE SEGURANCA, LATEX/NEOPRENE, 10" OU EQUIVALENTE, CA: -- Tamanho 10" (equivalente XG), bicolor (azul/ amrela).										
41	4	8544239	4401696/2025	CIPA	HANDEX	40	PAR	8,00	0,00	320,00
RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE, TAM. UNICO, PFF2, NORMAS: -- Classe PFF2 com válvula de exalação. Normas NBR 12697/NBR 13698.										
42	4	9193090	4401696/2025	CIPA	CAMPER	1.000	UNIDADE	2,50	0,00	2.500,00
CORDA DE FIBRA, POLIESTER, 12MM, TRANCADA: -- Atender NR-18. Pode ser entregue em 2 rolos de 100metros cada.										
43	4	8208700	4401700/2025	CIPA	CASA DAS CORDAS	200	METRO	5,00	0,00	1.000,00
BARREIRA PARA SINALIZACAO VIARIA: -- Cor laranja, com 3 faixas repletivas. (medidas com variação aceitável no máximo 15%)										
44	4	9304355	4401696/2025	CIPA	KTELI	10	UNIDADE	550,00	0,00	5.500,00
ROUPA P/PROTECAO SEGURANCA, CAMISA, RISCO 2, ATPV MINIMO 10,8, GRANDE: -- Tecido retardante a chama, com faixas refletivas nas cores amarela e prata aplicadas nas mangas e toráx fazendo o contorno na frente e costas.										
45	5	9520546	4401696/2025	CIPA	MAICOL	8	UNIDADE	180,00	0,00	1.440,00
ROUPA P/PROTECAO E SEGURANCA, CALCA, RISCO 2 ATPV MIN.10,8, MEDIO: -- Tamanho M. Tecido retardante a chama 88% algodão e 12% fibra alta resistência (poliamida), construção sarja 3/1 gramatura 237g/m², com faixa refletiva nas cores amarela e prata aplicadas na circunferência das panturrilhas.										
46	5	9517618	4401696/2025	CIPA	MAICOL	2	UNIDADE	180,00	0,00	360,00
ROUPA P/PROTECAO E SEGURANCA, CALCA RISCO 2, ATPV MIN.10,8, GRANDE: -- Tamanho G. Tecido retardante a chama, com faixa refletiva nas cores amarela e prata aplicadas na circunferência das panturrilhas.										
47	5	9518231	4401696/2025	CIPA	MAICOL	6	UNIDADE	180,00	0,00	1.080,00
ROUPA P/PROTECAO E SEGURANCA, CALCA RISCO 2, ATPV MIN.10,8, GG: -- Tamanho GG. Tecido retardante a chama 88% algodão e 12% fibra alta resistência (poliamida), construção sarja 3/1 gramatura 237g/m², com faixa refletiva nas cores amarela e prata aplicadas na circunferência das panturrilhas.										
48	5	9518258	4401696/2025	CIPA	MAICOL	2	UNIDADE	180,00	0,00	360,00
Total do Fornecimento:										13.365,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus "Fernando Costa"

CNPJ: 63.025.530/0054-16 Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Jardim Elite - Pirassununga/SP - CEP: 13635900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): contabilidade-p@usp.br, material-p@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 26/09/2025, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Campus da USP Fernando Costa - Pirassununga - SP - CEP 13635-900 - Prédio do Almojarifado - Seção de Materiais/ Patrimônio

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o **pagamento** será contado do **1º dia seguinte** à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) **Eventuais irregularidades** nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação **deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior** ao término do prazo de pagamento.

3) Caso **não ocorra a regularização** no prazo definido no item anterior, o **pagamento ficará suspenso** e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A **USP** emitirá ordem de **pagamento** em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir **conta jurídica** no BANCO DO BRASIL S.A., com o **mesmo CNPJ** constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, **não** sendo aceita conta **poupança**. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de **DANFE** - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada **NFS-e** – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de **atraso** ou **descumprimento**, poderão ser aplicadas as **penalidades** previstas na **Resolução nº 8548/23** ou na **Portaria GR nº 7601/18**, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

9) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.